

## GABARITO OFICIAL:

Questão	Resposta	Questão	Resposta	Questão	Resposta	Questão	Resposta
01	D	07	C	13	B	19	D
02	C	08	E	14	D	20	C
03	E	09	A	15	A	21	B
04	B	10	D	16	E	22	D
05	A	11	C	17	C	23	A
06	B	12	A	18	A	24	D
-	-	-	-	-	-	25	D

## INFORMATIVO

- ✓ O gabarito oficial estará disponível a partir das 13h do dia 12/07/2015.
- ✓ Os candidatos dos cursos de Direito e Engenharia Civil, deverão acessar o resultado diretamente no dia **17 de julho de 2015**, a partir das 18h, no endereço eletrônico [www.saocamilo-es.br](http://www.saocamilo-es.br). Atentar-se as datas e documentação para matrícula contidos na página 4.
- ✓ Os candidatos dos cursos do Vest Social, deverão seguir as orientações abaixo.

## ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO AO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL

- ✓ Os candidatos deverão apresentar a documentação para análise documental junto ao setor de Serviço Social no período de **13 a 15 de julho**, conforme datas e horários agendados.

2. Documentos necessários para a entrevista no setor de Serviço Social - cópia e original:

2.1. Formulário - Anexo I do Edital (disponível no site da instituição) .

2.2. cópia da carteira de identidade do candidato e dos demais componentes do grupo familiar (se menor de 18 anos, deverá ser apresentada a certidão de nascimento);

2.3. cópia do CPF de todos os membros do grupo familiar com idade entre 18 e 65 anos, exceto os civilmente incapazes;

2.4. cópia do comprovante de residência dos membros do grupo familiar (correspondência de banco, de cartão de crédito ou de cartão do supermercado);

2.5. cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão do Ensino Médio.

2.6. cópia do comprovante das condições de moradia, quando financiada ou locada, apresentando, se financiada, a última prestação paga e, se locada, os três últimos comprovantes de pagamento ou o contrato de locação registrado em cartório.

2.7. cópia dos comprovantes de despesas fixas (água, luz, telefone e outros)

2.8. atestado médico comprobatório, caso exista, no grupo familiar, algum portador de doença especificada na Portaria MPAS/MS nº 2.998/2001 - pacientes acometidos por doenças ou alterações patológicas como: paralisia irreversível e incapacitante, doença de Parkinson, síndrome da deficiência imunológica adquirida - AIDS, entre outras.

- 2.9. cópia do comprovante de rendimentos do candidato e dos integrantes de seu grupo familiar.
- 2.10. comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por essas razões.
- 2.11. declaração anual do Imposto de Renda - pessoa Física e ou Jurídica - cópia completa.
- 2.12. cópia de decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta informada por membro do grupo familiar.
- 2.13. quaisquer outros documentos que se julgarem necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato ou da composição do grupo familiar.

### **3. São considerados comprovantes de rendimentos:**

#### **3.1. ASSALARIADOS**

- 3.1.1. Três últimos contracheques, no caso de renda fixa.
- 3.1.2. Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão.
- 3.1.3. Seis últimos contracheques, no caso de pagamento de hora extra.
- 3.1.4. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.
- 3.1.5. CTPS registrada e atualizada.
- 3.1.6. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.
- 3.1.7. Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis últimos meses.
- 3.1.8. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **3.2. ATIVIDADE RURAL**

- 3.2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.
- 3.2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ.
- 3.2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- 3.2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- 3.2.5. Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.
- 3.2.6. Declaração Sindical

#### **3.3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- 3.3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: <http://www.mpas.gov.br>
- 3.3.2. Extratos bancários dos últimos três meses, quando for o caso.
- 3.3.3. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

### **3.4. AUTÔNOMOS**

3.4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.

3.4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.

3.4.3. Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada.

3.4.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **3.5. PROFISSIONAIS LIBERAIS**

3.5.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.

3.5.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.

3.5.3. Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada.

3.5.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **3.6. SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS**

3.6.1. Três últimos contracheques de remuneração mensal.

3.6.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.

3.6.3. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ.

3.6.4. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.

3.6.5. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

### **3.7. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

3.7.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF - acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.

3.7.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

3.7.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

## **RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO**

✓ O resultado do Vestibular Social é constituído da aprovação no processo seletivo realizado em 12/07 + avaliação documental realizada pelo Setor de Serviço Social. A lista geral dos aprovados e a classificação geral serão emitidas eletronicamente no dia **17 de julho de 2015**, a partir das 18h, no endereço eletrônico [www.saocamilo-es.br](http://www.saocamilo-es.br).

## MATRÍCULA

Após aprovação no Processo Seletivo, os candidatos estão convocados para a realização da matrícula no período de **21 a 23 de julho de 2015**, das 8h às 20h. Conforme Cronograma:

Data da Matrícula	Curso
21/07	Administração, Direito e Enfermagem
22/07	Engenharia Civil, Letras/Inglês e Psicologia
23/07	Farmácia e Nutrição

- ✓ No ato da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar a documentação abaixo, obrigatoriamente, conforme Regimento, sob pena de perda do direito de ingresso:
- ✓ Prova de conclusão do Ensino Médio ou estudo equivalente, assim declarado por órgão competente por meio de Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia autenticada);
- ✓ Os candidatos que concluírem o ensino médio por meio de curso supletivo ou da educação de jovens e adultos deverão apresentar certificado definitivo de conclusão de curso. Não será aceito atestado de eliminação de matérias ou disciplinas.
- ✓ Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples);
- ✓ Comprovante de quitação das obrigações militares (cópia simples);
- ✓ Cédula de Identidade ou Carteira Profissional (cópia simples);
- ✓ Título Eleitoral (cópia simples);
- ✓ CPF (cópia simples);
- ✓ 01 foto 3x4 (recente);
- ✓ Comprovante de endereço atualizado (cópia simples).
- ✓ Cópia de RG, CPF e comprovante de endereço, quando for realizada por terceiros, no caso do aluno menor de idade.
- ✓ Contrato de prestação de serviço educacional semestral (firmado pelo candidato, ou, se menor de dezoito anos, por representante legal);

**A matrícula somente será concluída após o cumprimento de todas as etapas de seleção, pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar por meio do boleto bancário (disponível no site da instituição), entrega da documentação nas datas fixadas e assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.**